



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 580/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Errata

Extrato Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato nº... 167/2022

Gabinete da Prefeita

Decreto GAB/PGM nº 188/2022

Concurso Público – Convocação para Posse nº059

Processo Seletivo nº 006/2022 – Convocação nº 015/2022

Portarias nºs.....1098 e 1099/2022

Extrato do Apostilamento nº 062/2022

Extrato do Apostilamento nº 063/2022

Extrato do Apostilamento nº 172/2022

Extrato do Contrato nº 282/2022

Extrato do Contrato nº 283/2022

Termo de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 085/2022

Extratos das Notas de Empenho nºs310, 3114 a 3117/2022

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 394/2022

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 399/2022

ERRATA

Retificação por Incorreção do Extrato do Termo Aditivo nº 001/22 ao Contrato nº 167/2022. Superintendência de Licitação.

No Diário Oficial do Município nº 579/2022, Pag. 03, do dia de 08 de dezembro de 2022, Onde se lê: (...) **seu término em 10/06/2022.** Lê-se: (...) **seu término em 10/06/2023.**, altera-se com base no Art. 21 § 4º da lei 8.666/93 e as demais condições permanecem inalteradas.

Água Clara (MS), 08 de dezembro de 2022.

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO GAB/PGM Nº 188/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

"Altera o Decreto Municipal nº 160/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014."

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Este diploma normativo altera o Decreto Municipal nº 160/2022, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a qual, por sua

vez, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - Parágrafo único do art. 33 e seus desdobramentos (incisos e alíneas);

II - §§10 e 11 do art. 33.

Art. 3º Fica incluído o seguinte dispositivo:

"Art. 33-A. No caso de obra e de serviços de engenharia realizados por organizações da sociedade civil, com recursos transferidos pela Administração Pública Municipal, essas adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, observadas as seguintes condições:

I - Registro fotográfico das condições atuais;

II - Projeto básico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso;

III - Alvará e licenças expedidas pelos órgãos competentes, quando exigidas em legislação específica;

IV - Em estabelecimento de saúde, autorização dos órgãos sanitários estaduais competentes e aprovação do projeto pela autoridade de saúde;

V - Em patrimônio tombado, aprovação do projeto arquitetônico pelas autoridades responsáveis pelo tombamento e respectiva homologação do tombamento;

VI - Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, que comprove o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel, ou, na hipótese do imóvel ser de propriedade de entes ou entidades públicas, o documento que formalizou a utilização do bem por particular, além de autorização expressa e formal expedida nos últimos 90 (noventa) dias pelos órgãos competentes para a realização da obra ou serviço de engenharia.

§ 1º O investimento necessário para a execução do objeto da parceria e alcance das metas deve ser discriminado e detalhado no Plano de Trabalho, devendo ser apresentado o Projeto Básico, o Memorial Descritivo e a planta baixa em conformidade com as referências normativas para este fim.

§ 2º O projeto básico deverá conter o orçamento detalhado do custo global da obra ou do serviço de engenharia, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados, no qual deverão ser considerados principalmente os seguintes requisitos:

- a) segurança;
- b) funcionalidade e adequação ao interesse público;
- c) possibilidade de emprego de mão de obra,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 580/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;

d) facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra;

e) adoção de normas técnicas de saúde e de segurança do trabalho adequadas;

f) impacto ambiental; e

g) acesso para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 3º. É permitida a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas cuja a propriedade da área física seja de terceiros (particulares), na hipótese em que este imóvel esteja vinculado à parceria, comprovado por meio do instrumento jurídico assegure o direito à ocupação do imóvel por 10 (dez) anos.

§ 4º No caso em que o objeto da parceria não ocorrer em conformidade com a disposição do § 3º deste artigo, fica ainda a organização da sociedade civil, solidariamente responsável ao titular do bem imóvel, obrigados à restituição junto aos cofres públicos dos recursos financeiros de investimentos aplicados no bem imóvel, deduzida a taxa de depreciação fixada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil durante o período de efetiva utilização do imóvel no caso de haver rescisão contratual de ocupação do espaço físico antes de findar a parceria com o município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Água Clara, Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 059 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - EDITAL Nº 001/2020

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO PARA POSSE DO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, a partir do dia 12/12/2022 até 23/12/2022 e em virtude de recesso municipal do dia 03/01/2023 ao dia 20/01/2023, munido dos documentos relacionados no artigo 15.1.2, item b e c, previsto no edital de abertura do Concurso Público nº 01/2020 para agendamento do Exame Médico Pré - Admissional.

Para a realização do Exame Médico Pré - Admissional, o aprovado deverá apresentar o resultado dos exames previstos no artigo 15.1.3, item a, b, c, d, e, f e g, previsto no Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020.

O candidato convocado deverá se apresentar para posse, as suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos contados da publicação do ato de provimento do

cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE Nº 059 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS

106 - VIGIA

	NOME	INSCRIÇÃO
73º	EDUARDO DOS SANTOS LUIZ	366300

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, E INFRAESTRUTURA - EDITAL Nº 006/2022.

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 006/2022, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 006/2022, conforme relação constante no Anexo I deste Edital para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito à Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro - Água Clara/MS, no horário das 07h às 13h, do dia 12/12/2022, até 14/12/2022 munidos dos documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2022 PROCESSO SELETIVO Nº 006/2022

07. Cargo: Vigia			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
4º	07.03.04	Lucas Salgado Vieira	5,0
5º	07.03.05	Douglas Roberto Cunha Cardoso	5,0

PORTARIA Nº 1.098, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a servidora pública municipal **AMANDA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - DECLARAR a vacância do Cargo de Vigia, Nível I, ocupado pela servidora pública municipal **AMANDA APARECIDA DA SILVA SOUZA**, matrícula 5134,



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 580/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.099, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre remoção e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Comunicado Interno C.I nº 947/2022/SESAU/AC/MS, datado em 08/12/2022, da Secretária Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível VIII, Classe A, da Secretaria Municipal de Educação para sede da Secretaria Municipal de Saúde, desta cidade.

Artigo 2º - LOTAR a servidora pública municipal **ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA**, na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 62/2022. Contrato Administrativo nº 237/2022, Processo Administrativo nº 177/2022, Pregão Eletrônico nº 58/2022.

CONTRATADA: PARANÁ MED COMERCIO ATACADISTA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo da referência, edital e seus anexos. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação do empenho: nº. 2273/2022 – R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais) e efetivação de novo empenho no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na ficha 339, fonte 131.041, no valor de R\$ 210,00 (Duzentos e dez reais). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 23/11/2022. Assinam: Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa.

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 63/2022. Contrato

Administrativo nº 235/2022. Processo Administrativo nº 177/2022. Pregão Eletrônico nº 58/2022. CONTRATADA: LOPEZ E FILHOS COMERCIO E SERVIÇO LTDA. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de proteção individual EPI para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo da referência, edital e seus anexos. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação do empenho: nº. 2277/2022 – R\$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais) e efetivação de novo empenho no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na ficha 339, fonte 131.041, no valor de R\$ 6.800,00 (Seis mil, oitocentos reais). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 23/11/2022. Assinam: Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa

EXTRATO APOSTILAMENTO Nº 172/2022. Contrato Administrativo nº 98/2022. Dispensa de Licitação nº 020/2022. Processo Administrativo nº 065/2022. CONTRATADA: MARCELO BENASSI. OBJETO: locação de imóvel localizado a Rua Leodoro Vitorio da Silva, nº 68, Bairro Jardim Nova Água Clara, nesta cidade, para que seja instalado o CRAS-Centro de Referência de Assistência Social. ASSUNTO: Alteração da Dotação Orçamentária: anulação parcial do empenho: nº. 817/22 – R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais) do contrato nº 98/2022 e efetivação de novo empenho no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Ficha 091, na fonte 1.003 no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil, quinhentos reais). AMPARO LEGAL: Art. 65, inciso I c/c §8º da Lei nº 8.666/93. DATA: 06/12/2022. Assinam: Prefeita Municipal – Gerolina da Silva Alves. Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022. Processo Administrativo nº 269/2022. Pregão Eletrônico nº 078/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA - PRODUcoes. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço de decoração natalina no Município de Água Clara/MS, especificamente no Ginásio Municipal, bem como do Canteiro central da Av. Benevenuto Otoni e Avenida Júlio Maia, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários, conforme quantitativos e especificações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor Total: 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de janeiro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 07/12/2022. Vigência Final: 31/01/2023. Assinam: Contratante: Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal, Jurema Nogueira de Matos – Secretária Municipal de Cultura. Contratada: MARIA ELISA GARCIA DE FREITAS DE ALMEIDA – PRODUcoes - Maria Elisa Garcia de Freitas de Almeida/Proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022. Processo Administrativo nº 288/2022. Dispensa de Licitação nº 0084/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 580/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Eivaldo da Silva Rodrigues 01946946150. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de 03 (três) ares condicionado, em atendimento a emenda parlamentar individual indicada pelo Poder Legislativo de Água Clara/MS, destinados para a casa de apoio na cidade de Barretos/SP, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. Valor Total: 7.710,00 sete mil, setecentos e dez reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 08 de fevereiro de 2023, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 09/12/2022. Vigência Final: 08/02/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e a Secretária Municipal de Saúde- Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Eivaldo da Silva Rodrigues 01946946150. – Eivaldo da Silva Rodrigues.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. A Prefeita do Município de Água Clara – MS, no uso de suas atribuições e fundamentada no inciso XIII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativas exaradas no processo abaixo, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de mapeamento de competências na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Água Clara, com identificação e estruturação das habilidades organizacionais e desenvolvimento dos servidores, promovendo ainda a capacitação e formação teórica de servidores da saúde atuam nas chefias de setor e em posições de comando de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, que necessita do mapeamento de competências para otimizar a atuação dos serviços da saúde, bem como promover a capacitação gerencial dos servidores da saúde que se encontram em posição de chefia e comando, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Ratifico a dispensa de licitação, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 085/2022. EMPRESA NO MENOR VALOR: FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA. CNPJ: nº. 15.513.690/0001-50. VALOR: R\$ 502.141,69 (Quinhentos e dois mil, cento e quarenta e um reais, sessenta e nove centavos).**

Água Clara – MS, 08 de dezembro de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3107/2022 Emitido em: 06/12/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02183/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO

ALIMENTÍCIO

ATA 05/2022 PA 041/2022 PE 012/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS 4.005,29 quatro mil e cinco reais e vinte e nove centavos *****

Dotação:08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07

1.82.000

Água Clara, 06/12/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3114/2022 Emitido em: 07/12/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02188/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO

ALIMENTÍCIO

PA 041/2022 ATA 05/2022 PE 12/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS 5.067,80 cinco mil e sessenta e sete reais e oitenta centavos ***

Dotação:08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07

2.00.000

Água Clara, 07/12/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA Estado do Mato Grosso do Sul Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3115/2022 Emitido em: 07/12/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02187/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro

de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO

ALIMENTÍCIO

PA 041/2022 ATA 05/2022 PE 12/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS 6.013,91 seis mil e treze reais e noventa e um centavos *****

Dotação:08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.07

2.00.000

Água Clara, 07/12/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/0-1/MT



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 580/2022

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANO II

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3116/2022** Emitido em: 07/12/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0012/22

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02182/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000055/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 12 - Mod. Formatada: 12 - GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 05/2022 PA 041/2022 PE 12/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 4.005,64 quatro mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos * *
Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.07
2.00.000

Água Clara, 07/12/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MT

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3117/2022** Emitido em: 07/12/2022

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0043/21

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02181/22

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000218/21 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 43 - Mod. Formatada: 43 - MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL
PA 218/2022 ATA 01/2022 PE 03/2022

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS 5.003,88 cinco mil e três reais e oitenta e oito centavos * * * * *
Dotação:08.244.0017.2134.0000 3.3.90.30.99
2.00.000

Água Clara, 07/12/2022

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 0151310-1/MT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 394/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Gabrieli Martins Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 1.218,00 (um mil e duzentos e dezoito reais) mensais. Vigência: início em 07/11/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 377/365/306 – Gestão da Atenção Básica-030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Gabrieli Martins Silva.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 399/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Dione Brasil da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Remuneração: R\$ 7.216,84 (sete mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) mensais. Vigência: início em 24/11/2022 e data final em 31/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 377/365/306 – Gestão da Atenção Básica - 030311.10.301.0016.2127.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Dione Brasil da Silva.